

**ATA DE REUNIÃO****COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO ÂMBITO DO  
TRF6**

Presentes na reunião, realizada na sala de reunião da diretoria-geral do TRF-6, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos;
- Desembargador Federal Klaus Kuschel;
- Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria;
- Juiz Federal Claudio Henrique Pina;
- Juíza Federal Geneviève Orsi;
- Juiz Federal Grigório dos Santos;
- Juiz Federal João Miguel Coelho dos Anjos;
- Sra. Anna Camila Piantino;
- Sra. Claudete Grossi.

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6, Prado de Vasconcelos, iniciou a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos.

**1. Introdução**

Trata-se de reunião para tratar das seguintes pautas:

- (i) Votação do Regimento Interno;
- (ii) Definições sobre o mapeamento e apresentação das respostas, com posterior distribuição aos membros dos processos indicados pelos magistrados para atuação da Comissão para atuação, conforme relatório preliminar aqui enviado. A distribuição será feita agrupando os processos por remetente (vara/gabinete);
- (iii) Definição sobre como e se a Comissão provocará novamente as varas/gabinetes que não responderam ao mapeamento;
- (iv) Atualizações sobre a ocupação do prédio do INSS, caso que, como os senhores já sabem, a Comissão já está acompanhando e agindo;
- (v) Avaliação da logo criado para a Comissão;
- (vi) Informações quanto ao novo e-mail criado para a Comissão, bem como espaço no site do TRF;

(vii) Apresentação do fluxograma de trabalhos elaborado pela servidora sra. Claudete Grossi.

#### **A) Votação do Regimento Interno**

Foram feitas alterações no Anexo I e no artigo 11, nos seguintes termos:

Art. 8º. Os pedidos de atuação formulados no âmbito de processos judiciais em trâmite no primeiro ou segundo grau do Tribunal Regional Federal da 6ª Região deverão ser encaminhados pelo juiz da causa à Comissão por meio de remessa eletrônica via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-TRF6).

Art. 11. A atuação da Comissão será solicitada por decisão proferida pelo juiz da causa, na qual deverá especificar as razões de fato e de direito que justificam a sua atuação, com sugestões de providências que ela possa prestar para auxílio na tramitação/solução do feito, nos termos deste Regimento Interno e da Resolução n. 510/23 do Conselho Nacional de Justiça, após o que far-se-á a remessa dos autos para a estrutura administrativa de apoio à Comissão, sem prejuízo da ciência do conflito pela Comissão por comunicação de qualquer uma das partes ou eventuais interessados.

[...]

Anexo I

Pedido à Comissão (com especificação das razões de fato e de direito que justificam a sua atuação, com sugestões de providências que ela possa prestar para auxílio na tramitação/solução do feito, nos termos deste Regimento Interno e da Resolução n. 510/23 do Conselho Nacional de Justiça)

O Regimento Interno, aprovado por unanimidade pelos presentes, será encaminhado para a Presidência para elaboração da respectiva Portaria.

#### **B) Definições sobre o mapeamento e apresentação das respostas, com posterior distribuição aos membros para relatoria dos processos indicados pelos magistrados para atuação da Comissão**

Será necessário passar por um filtro de admissibilidade do presidente, conforme artigo 12 do novo Regimento Interno da Comissão.

#### **C) Definição sobre como e se a Comissão convocará novamente as varas/gabinetes que não responderam ao mapeamento;**

Convocará todos os magistrados que não forneceram resposta ao ofício vinculado ao processo SEI n. 0001100-03.2024.4.06.8000, constando no ofício: “Esclareço que a resposta é

necessária para instrução junto ao Conselho Nacional de Justiça dos gabinetes/varas que não prestaram informação.”

**D) Atualizações sobre a ocupação do prédio do INSS (1083289-54.2021.4.01.3800), no qual a Comissão já atua;**

Os membros da comissão Doutora Geneviève, Doutor João Miguel e Doutor Claudio Henrique participarão da reunião com o Ministério das Cidades que será realizada no dia 19/03/2024, às 10h, via Teams.

**E) Avaliação da logo criado para a Comissão;**

Aprovada por unanimidade.

**F) Informações quanto ao novo e-mail criado para a Comissão, bem como espaço no site do TRF.**

As informações foram prestadas. O site do TRF6 disponibilizará o Regimento Interno e o formulário de acionamento da Comissão, dentre outras informações que se mostrarem pertinentes.

**G) Apresentação do fluxograma**

Será acrescentada no fluxograma a questão da admissibilidade do Presidente, bem como a autuação de pedidos via SEI, conforme Regimento Interno. Será acrescentado o item 5 “acompanhamento de eventuais desdobramentos”, com a consequente alteração do item 4.

Fluxograma aprovado por unanimidade, com as ressalvas aqui listadas.

**H) Renúncia - doutor Grigório dos Santos (membro suplente)**

Doutor Grigório requisitou que conste em ata pedido de sua substituição enquanto suplente da Comissão. A Presidência será informada do pedido de saída do magistrado, para as devidas providências.

Todos os membros concordaram que apenas o Presidente assinará esta ata.

Reunião encerrada às 17h.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.